



GÊMEOS DIGITAIS & IA AUTÔNOMA · INDÚSTRIA 6.0

DOCUMENTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Relacionamento com Agentes Públicos

Como a LakeX interage com o poder público de forma transparente, lícita e registrável — protegendo a companhia no ponto de maior exposição a risco de integridade.

Documento	Versão	Classificação	Aprovação
POL-PUB-005	1.0 · 2026	Público / Interno	Sócio-Administrador

LAKEX IT LTDA · CNPJ 67.031.143/0001-31 · Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300, sala 505, Centro, Niterói/RJ
Documento minuta institucional — sujeito a validação jurídica externa antes da adoção formal.

Política de Relacionamento e Interação com Agentes Públicos

Esta Política disciplina como pessoas que agem em nome da LakeX IT LTDA interagem com agentes e entidades públicas — o contexto de maior risco de integridade para a companhia —, assegurando transparência, licitude e rastreabilidade.

Controle documental	Detalhe
Código do documento	POL-PUB-005
Versão / Data-base	1.0 · 2026 (minuta)
Aprovação	Sócio-Administrador (Roberto Pereira Ave Faria)
Gestão	Compliance / Jurídico (CLO)
Base legal	Lei 12.846/2013; Decreto 11.129/2022; Lei 14.133/2021 (licitações); Lei 8.429/1992
Revisão	Anual, ou por mudança legal/estrutural relevante

Sumário

1. Objetivo e abrangência
2. Quem é agente público
3. Princípios da interação
4. Regras de conduta nas interações
5. Registro obrigatório de interações
6. Brindes e hospitalidade com agente público
7. Licitações e contratos públicos
8. Fiscalizações, licenças e autorizações
9. Condutas proibidas
10. Denúncia, apuração e sanções
11. Vigência e governança do documento

1. Objetivo e abrangência

Estabelecer regras claras para qualquer interação com o poder público — em vendas, licitações, fiscalizações, licenciamentos, reuniões institucionais ou parcerias — de modo a prevenir corrupção e proteger a companhia e seus profissionais. Aplica-se a todos que atuem em nome da LakeX, inclusive terceiros e representantes.

2. Quem é agente público

Considera-se agente público toda pessoa que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função em órgão da administração direta ou indireta, empresas estatais, autarquias, entidades reguladoras, universidades públicas e organismos internacionais — bem como seus familiares próximos, quando a relação puder configurar influência indevida.

3. Princípios da interação

Transparência

Toda interação relevante é documentada e pode ser prestada a contas. Nada "por fora".

Licitude e impessoalidade

Buscamos decisões públicas pelo mérito técnico, jamais por vantagem indevida ou pressão.

Rastreabilidade

Reuniões, pleitos e comunicações com o poder público ficam registrados.

Cautela reforçada

O risco é maior aqui: na dúvida, consulte o Compliance antes de agir.

4. Regras de conduta nas interações

- Reuniões com agentes públicos devem ter **pauta legítima**, preferencialmente com mais de um representante da LakeX presente;
- Não prometa, ofereça ou insinue qualquer vantagem pessoal ao agente;
- Não custeie viagens, refeições sofisticadas, presentes ou lazer a agente público (ver seção 6);
- Registre a interação (seção 5) e comunique o Compliance quando houver pleito, negociação ou sinal de alerta;
- Recuse e reporte qualquer solicitação de vantagem indevida.

5. Registro obrigatório de interações

Interações relevantes com o poder público (reuniões, audiências, pleitos, participação em processos) são **registradas** pelo profissional responsável, contendo data, participantes, órgão, assunto e encaminhamentos. O registro é mantido pelo Compliance e serve de trilha de auditoria.

Campo do registro	Conteúdo
Data e local	Quando e onde ocorreu

Participantes	Quem esteve presente (LakeX e órgão público)
Órgão / esfera	Entidade pública envolvida
Assunto e pleito	Tema tratado e o que foi solicitado/oferecido
Encaminhamentos	Próximos passos e responsáveis

6. Brindes e hospitalidade com agente público

Regra reforçada — tolerância próxima de zero. A LakeX **não oferece** presentes, refeições, viagens, entretenimento ou hospitalidade a agentes públicos, salvo brinde institucional de valor meramente simbólico expressamente permitido em lei e previamente aprovado pelo Compliance. Dinheiro ou equivalente é **sempre proibido**. Na dúvida, a resposta é não. Detalhamento na Política de Brindes (POL-BRINDES-004).

7. Licitações e contratos públicos

Participamos de licitações com **lisura absoluta**: sem conluio, fraude, manipulação de concorrência, informação privilegiada ou influência indevida sobre agentes decisores. Documentação e declarações prestadas ao poder público devem ser verdadeiras e completas. Toda participação relevante é acompanhada pelo Compliance.

8. Fiscalizações, licenças e autorizações

Em fiscalizações e pedidos de licença/autorização, colaboramos de boa-fé e pelos canais oficiais. É proibido oferecer qualquer vantagem para agilizar, evitar ou influenciar atos de fiscalização ou licenciamento — inclusive pagamentos de facilitação, vedados sem exceção.

9. Condutas proibidas

- Oferecer, prometer ou dar vantagem indevida a agente público, direta ou por terceiro;
- Custear lazer, presentes ou hospitalidade a agente público fora do permitido;
- Fraudar ou frustrar licitação; obter informação privilegiada de processo público;
- Realizar pagamento de facilitação;
- Deixar de registrar interação relevante ou registrá-la de forma falsa.

10. Denúncia, apuração e sanções

Suspeitas devem ser reportadas ao **Canal de Ética**, com confidencialidade e **não retaliação**. O descumprimento sujeita o infrator a medidas disciplinares até o desligamento por justa causa, rescisão de contratos de terceiros e responsabilização civil e criminal, além das sanções legais aplicáveis à companhia.

11. Vigência e governança do documento

Esta Política vigora a partir da aprovação pelo Sócio-Administrador, integra o Programa de Integridade (POL-PROG-002) e é gerida pelo Compliance/Jurídico (CLO), com revisão anual.

Roberto Pereira Ave Faria

✓ ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Roberto Pereira Ave Faria · 04/09/2026
13:37 (BRT)

Ref. documento: SHA-256 C1A547CC404247A3

Roberto Pereira Ave Faria

Sócio-Administrador — LAKEX IT LTDA